

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Educação

EDITAL 49/2015-PROPEP/UFAL/PPGE
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
(PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em EDUCAÇÃO da Universidade Federal de Alagoas - UFAL torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado em Educação, especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses para Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para Doutorado, respectivamente, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSICOES PRELIMINARES

O Processo Seletivo stricto sensu - UFAL/2016.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-Graduação em Educação - (PPGE) da Universidade Federal de Alagoas.

DAS VAGAS

Art. 1º - Número total de vagas ofertadas será de **34 (trinta e quatro)** vagas para o mestrado e **11 (onze)** vagas para o doutorado, vinculadas à área de concentração em Educação, conforme o Quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA	NÍVEL	LINHA DE PESQUISA	Nº VAGAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	Mestrado	História e Política da Educação	08
		Educação e Linguagem	03
		Tecnologias da Informação e Comunicação	05
		Processos Educativos	14
		Educação e inclusão de pessoas com deficiência ou sofrimento psíquico	04
	Doutorado	História e Política da Educação	01
		Educação e Linguagem	-----
		Tecnologias da Informação e Comunicação	04
		Processos Educativos	05
		Educação e inclusão de pessoas com deficiência ou sofrimento psíquico	01
TOTAL DE VAGAS			45

Parágrafo único. A distribuição das vagas em cada linha de pesquisa está disponível no Anexo 10 deste edital.

Art. 2º - Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para o sistema de cotas etnicorraciais distribuídas em: 1 (uma) vaga para indígenas, 1 (uma) vaga para participantes em movimentos negros (através de carta de recomendação de organizações negras, etc), 1 (uma) vaga para negros e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (definidas de

acordo com o Decreto n. 5.296/04).

§1 - Não havendo candidatos aprovados no perfil da vaga para movimentos negros esta migrará como vaga para negros, ocorrendo o mesmo na ausência de candidatos indígenas e pessoas com deficiência.

§2 - Todos concorrem as vagas gerais ofertadas pelo programa com os mesmos critérios de provas, arguição e projeto. Aqueles que no ato da inscrição fizerem a opção para concorrer as vagas do sistema de cotas, concorrerão - caso não sejam aprovados nas vagas gerais - às vagas de cota.

§3 - Assim como presente em processos seletivos dessa natureza, a exemplo das cotas em concursos públicos, a banca examinadora tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura cotista que julgue incoerente. Nesse caso, uma vez sendo indeferida a candidatura cotista, a mesma migrará para as vagas de não-cotistas. O indeferimento deverá ocorrer antes do processo seletivo, ou seja, no momento da homologação das inscrições.

§4 – Apenas será permitido permuta de vaga, caso não haja candidato aprovado para um determinado docente, dentro de uma mesma Linha de Pesquisa.

§5 – Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições serão realizadas através do preenchimento formulário de inscrição disponível no ANEXO 1 deste edital e da entrega da documentação de inscrição, constante no Art.5º, **exclusivamente**, na Secretaria do PPGE nas datas especificadas no **Art. 22** deste edital.

§1- A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§2- O candidato que optar pelas vagas das cotas etnicorraciais deverá, no ato da inscrição entregar o formulário específico de autodeclaração que estará disponível no endereço eletrônico do PPGE-UFAL e no **Anexo 3** deste edital.

§3- A inscrição é gratuita.

§4- As informações prestadas no Formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

§5- O PPGE poderá atender à solicitação da condição especial requerida, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

§ 6 - Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição em um grupo.

§ 7- Não caberá recurso do resultado das inscrições.

§ 8 – Não haverá inscrições via Correios.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º – Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para o nível de Doutorado, estão aptos para inscrição os candidatos portadores de título de Mestre.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos de graduação e mestrado de instituições reconhecidas pelo MEC.

Art.5º Os candidatos deverão entregar na Secretaria do Programa os documentos listados abaixo, nos dias constantes no **Art.22**, em envelope etiquetado cujo modelo de etiqueta está disponível no anexo 2 deste edital. O envelope só deverá ser lacrado após a conferência dos documentos, no ato da inscrição, por funcionários competentes.

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, encadernada ou grampeada com os documentos abaixo:

II. 01(uma) foto 3x4;

III.Cópia da Carteira de identidade;

- IV. Cópia do CPF;
- V. Cópia do Comprovante das obrigações militares para homens;
- VI. Título de Eleitor
- VII. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros, retirado do site do TRE
- VIII. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IX. Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação ou Mestrado, conforme nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- X. Cópia do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado;
- XI. Projeto de Dissertação ou Tese em formato PDF em 1(um)CD-ROM;
- XII. Certificado Proficiência em Língua Estrangeira Especificado no §2 do **art. 13** deste edital (quando for o caso);
- XII. Duas vias do *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado separado da ficha de inscrição e dos demais documentos especificados acima, devidamente comprovado com cópia de cada um dos títulos e atividades organizadas dos últimos 5 anos, encadernados na sequência do formulário Lattes.

§1 As cópias a serem entregues na Secretaria, durante o período de inscrição, não precisam estar autenticadas. A autenticação da documentação será feita pela Secretaria do Programa em momento oportuno, no período de matrícula, quando o candidato tiver sido aprovado e classificado em todas as fases do certame.

§2 Não serão aceitos outros modelos de currículo.

§3 Será admitida a entrega dos documentos de inscrição, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§4 A comprovação de que trata o inciso IX poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua o referido curso antes de realizar a matrícula (caso seja aprovado e classificado) no curso de pós-graduação ora ofertado. Na ausência desses documentos, no ato da matrícula, o candidato será desclassificado e não poderá ingressar no PPGE/UFAL.

§5 - Os Candidatos Estrangeiros ou Brasileiros Portadores de Diplomas de Graduação de Instituições ou Universidades Estrangeiras devem ter seu reconhecimento do diploma por instituições brasileiras no ato da inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação que rege este edital, sendo eliminado o candidato que não apresentar tal comprovação.

§6 A inscrição dos candidatos que optarem por concorrer as vagas de cotas etnicorraciais estará condicionada a sua autodeclaração como indígena, negro e/ou participante de movimento negro, para qual deverão preencher o formulário específico.

§7 Durante o período de inscrição, a secretaria do programa não estará disponível para a realização de autenticação de quaisquer documentos.

§8 **Haverá duas etapas para entrega do projeto. A primeira será realizada no ato da inscrição (formato pdf em um CD), a segunda será realizada após o resultado da prova de proficiência, nesta oportunidade o candidato deverá entregar 3 vias impressas do projeto, como explica o Art 11 §7 e §8 deste edital.**

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados no Art. 5º deste Edital implicará a impugnação da inscrição, não cabendo recurso.

Parágrafo Único - O PPGE não disponibilizará, em nenhuma hipótese, fichas em branco no ato da inscrição e não receberá nenhum documento após a entrega da inscrição pelo candidato ou seu representante.

Art.7º - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - CONTATOS
Telefone: (82) 3214-1196
Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/cedu/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-educacao
Email: ppgeufal@gmail.com

Art. 8º - Os candidatos com deficiência poderão solicitar condição especial para a realização da prova, mediante requerimento, na secretaria do PPGE, e informação da necessidade assinalada no formulário de inscrição. É necessário, ainda, anexar laudo médico, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

§1- Ao Candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido no art. 8º, não será concedido a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob a sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não. Não será concedido nenhum procedimento de deslocamento de candidatos de sua residência, ou local externo à Ufal, para a realização das provas na Ufal.

§2 - O atendimento as condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

§3 - O Critério de classificação de todos os candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação geral.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 9º - O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Banca de Seleção composta por 4 (quatro) professores do Programa de Pós-Graduação em Educação, designada para esse fim pelo Pleno do Programa de Pós-Graduação.

Parágrafo único: No ato da homologação das inscrições serão divulgados no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação os nomes dos professores que comporão a Comissão de Seleção.

Art. 10 - O Processo Seletivo constará de etapas especificadas abaixo no quadro 3:

	Prova de Conhecimentos Específicos	Proficiência em Língua	Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa	Análise de Currículo
Caráter	Eliminatória	Eliminatória	Eliminatória	Classificatória
Peso	3	1	4	2

§1 - Serão divulgados no site <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/cedu/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-educacao/selecao> e no mural do Centro de Educação o local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos, de proficiência de língua e local para entrega de projeto.

§2 - Para as provas escritas de conhecimento específico e proficiência em língua estrangeira deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob a pena de eliminação do processo seletivo.

§3 - Toda correção de prova é feita as cegas, não tendo conhecimento a Comissão de Seleção de quais candidatos fizeram quaisquer opções no certame.

§4 - Para a análise do currículo será utilizado o barema indicado no Anexo 5 deste edital.

§5 – O resultado de todas as fases do certame será publicado através do CPF do candidato.

Art. 11 - A prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, com peso 3 (três), consistirá na elaboração de textos dissertativos a partir das questões propostas pela Banca de Seleção, contendo uma questão geral para todas as linhas de pesquisa e duas questões específicas por linha. A mesma deverá ser escrita, obrigatoriamente, em língua portuguesa e ser feita individualmente.

§1 - O candidato deverá responder DUAS questões na prova de conhecimentos específicos, valendo 5,0 (cinco)

pontos cada. Uma será de caráter teórico-metodológico e outra de pedagógico.

§2 - A prova será sem consulta a nenhum tipo de material, tendo a duração de 4 (quatro) horas.

§3 - Para avaliação das questões, a comissão de seleção levará em consideração os critérios apresentados no Anexo 6 deste edital.

§4 - Será considerado eliminado do processo seletivo, o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na prova de conhecimentos específicos.

§5 - O candidato deverá se apresentar no local para a realização da prova de conhecimentos específicos com 1 (uma) hora de antecedência do início da prova, apresentando original documento de identificação com foto. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e não estiver presente na sala para a realização da prova na hora estabelecida será automaticamente eliminado do certame.

§6 - A Bibliografia Recomendada para a Prova de Conhecimentos Específicos consta no Anexo 8 deste edital.

§7 - O candidato que tiver sido aprovado na Prova de Conhecimentos Específicos e na Prova de Proficiência deverá entregar 3 (três) vias impressas do projeto de pesquisa na Secretaria do Programa nos dias e horários disponíveis no **Art.22**

§8 - As vias impressas do projeto deverão constar do mesmo conteúdo do projeto entregue previamente no CD em formato pdf. Caso as vias impressas apresentem conteúdo diferente do projeto em formato pdf, o candidato será eliminado do certame.

Art. 12 - A Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, terá peso 4 (quatro) no processo seletivo. A mesma constará da análise do projeto de pesquisa, que valera 5,0 (cinco) pontos mais a arguição do projeto de pesquisa, que também valerá 5,0 (cinco) pontos, somando a importância de 10,0 (dez) pontos.

§1 - O Projeto de Pesquisa deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas, incluindo folha de rosto e bibliografia. Deverá ser apresentado em consonância com as normas da ABNT e as seguintes diagramações: folha A4; fonte 12; Times New Roman; Espaço 1,5 entre as linhas (com exceção nas citações); as margens devem ter superior 3 cm, inferior 2cm, esquerda 3cm e direita 2cm; as citações de até três linhas devem constar entre aspas, no corpo do texto, com o mesmo tipo e tamanho de fonte do texto normal; as citações a partir de quatro linhas devem estar em Times New Roman 10, itálico, com recuo esquerdo de 4 cm.

§2 - O Projeto de Pesquisa deverá apresentar a seguinte estrutura:

* **INTRODUÇÃO:** com discriminante do objeto e problema a ser trabalhado, bem como contextualização histórica do objeto de pesquisa.

* **OBJETIVOS:** apresentação de maneira clara do objetivo geral e específicos do projeto.

* **JUSTIFICATIVA:** demonstre da relevância científica e social do objeto, uma breve discussão historiográfica que circunda o objeto a ser trabalhado, e a delimitate temporal e geográfica do estudo, bem como sua inserção na linha de pesquisa.

* **DISCUSSAO DE FONTES E METODOLOGIA:** apresentação das hipóteses e fontes que serão trabalhadas no projeto (tipologia, localização, articulação entre as fontes e a contributo para o seu objeto de estudo) e uma discussão do método para o tratamento das fontes no objeto de estudo.

* **CRONOGRAMA:** apresentação das etapas necessárias para cumprimento do projeto.

* **FONTES E BIBLIOGRAFIA:** indicação das fontes e bibliografia que darão suporte ao objeto de pesquisa.

§3 - O projeto deve ser escrito em língua portuguesa e o candidato, em hipótese alguma deverá mencionar no projeto a sugestão do(a) professor(a) orientador(a), sob pena de eliminação do processo seletivo.

§4 - A arguição do projeto de pesquisa será realizada frente a banca de seleção constituída pelos 2 (dois) docentes componentes, indicados pela da Banca de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação, tendo a duração de até 30 (trinta) minutos, sendo 15 minutos para apresentação do projeto pelo candidato e 15 minutos para arguição do projeto pelos membros da banca. Realizada em ordem alfabética.

§5 - A defesa do projeto será realizada em sessão pública fechada, gravada em áudio e vídeo na presença de banca examinadora.

§6 - Poderão participar desta etapa os demais professores do Programa de Pós-Graduação em Educação apenas na condição de ouvintes, estando vedada a possibilidade de estes docentes arguirem o candidato no momento de sua avaliação.

§7 - Será levada em consideração na avaliação da arguição do projeto: a importância do problema de pesquisa; a clareza e objetividade na apresentação; a sincronia entre os itens constituintes do projeto; a pertinência social, científica e acadêmica; a exposição objetiva do tema proposto para estudo, levando em consideração a possibilidade de concretização da pesquisa.

§8 - Será eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa do processo seletivo.

§9 - Para avaliação desta etapa, a Banca de seleção levará em consideração os critérios elencados no Anexo 7 deste presente edital.

Art. 13 - De caráter eliminatório, a Prova de proficiência em língua estrangeira terá peso 1 (um) e terá duração de 3 (três) horas, ou tempo estipulado pela Faculdade de Letras da Ufal.

§1 - A mesma constituirá na leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês, francês ou espanhol) e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício. A Faculdade de Letras poderá acrescentar outros critérios para essa etapa do certame.

§2 - Serão isentos desta etapa os candidatos estrangeiros ou aqueles que apresentarem documentação comprobatória de cursos oficiais da língua, aqui entendidos como:

a) Declarações, Certificados ou Diplomas de Língua Estrangeira certificados pela Faculdade de Letras (FALE) da Universidade Federal de Alagoas, que será atribuída a nota 10,0 (dez), a saber:

* Na Língua Inglesa: A) Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com o resultado mínimo de (480) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test) / (Computer Based Test) / (Internet Based Test), respectivamente. International English; B) Language Test - IELTS (mínimo de 7,0 pontos - com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura); e C) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

* Na Língua Francesa: A) Diplome d'Etudes en Langue Française - DELF (B1 e B2); B) Diplome Approfondi de Langue Française - DALF (C1); C) Nancy I, II ou III; D) Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantem relação oficial com o Governo Francês.

* Na Língua Espanhola: A) Diploma Español Lengua Extranjera (DELE) - nível superior (C1); e B) Certificado Español Lengua y Uso (CELU)- nível superior.

b) Certificados ou Diplomas emitidos por Institutos de Ensino de Língua Estrangeira exigidas e assinaladas no parágrafo 2º deste artigo, reconhecidas pelo Ministério da Educação, e com no mínimo 2 (dois) anos de atividades. Sendo, neste caso, atribuída a nota 7,0 (sete).

c) Declarações de Exames de Proficiência de Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol) realizados em outros Programas de Pós-Graduação de Instituições Públicas Federais e Estaduais de até dois anos anteriores a data deste presente edital, e com a nota mínima 7,0 (sete). Sendo, neste caso atribuído ao candidato a nota que o mesmo apresentou na declaração.

§3 - Os Candidatos que solicitarem isenção da prova de proficiência de língua estrangeira deverão assinalar a dispensa no Formulário de inscrição e enviar a documentação apontada no parágrafo 2º, Art 13. , conjuntamente com a documentação solicitada para inscrição (conforme apontado no art. 5º deste Caput). A não entrega desta documentação implicará na obrigatoriedade da realização do exame de proficiência.

§4 - O candidato deverá se apresentar no local para a realização da prova de proficiência em língua estrangeira com 1 (uma) hora de antecedência do início da prova, apresentando documento de identificação original com foto.

Art. 14 A Análise do Currículo será feita pela banca examinadora do processo seletivo. De caráter classificatório, terá peso 2 (dois). Para efeito de avaliação, somente será computada na pontuação os títulos cuja documentação tenha comprovação.

Parágrafo Único: Para efeito de avaliação, serão considerados os critérios expostos no Anexo 5 deste Edital.

Art. 15 - Será considerado Aprovado ou Classificado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias do processo seletivo.

§1- A Nota Final do candidato será feita a partir da média de todas as etapas do processo seletivo, considerando os respectivos pesos (eliminatórios e classificatórios).

§2 - O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas no Art. 1º deste Edital.

§3 - O Programa de Pós-Graduação em Educação, representado na figura da Banca de Seleção, reserva-se o direito

do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas no art. 1º deste edital.

§4 - Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§ 5 - No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:

- 1) o candidato que obtiver a maior nota na Análise e Arguição do Projeto;
- 2) o candidato que obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos;

§7 – A quantidade de vagas estabelecidas para cada linha não poderá sofrer alteração. Em caso de vagas excedentes de uma determinada linha de pesquisa, estas não migrarão para outra linha.

Art. 16 Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação e no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE).

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 17 - Os RESULTADOS FINAIS serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL em suas páginas eletrônicas (<http://www.ufal.edu.br/estudante/o-estudante/editais/em-andamento>). na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Educação e no mural do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE).

Parágrafo único: Após o resultado final, o candidato poderá recorrer a PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

Art. 18 - O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória ao Programa de Pós-Graduação em Educação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital a partir de sua divulgação, utilizando-se de formulário específico constante no anexo 9 deste edital, a ser entregue e assinado pelo Candidato à Coordenação do PPGE e encaminhado pessoalmente à Secretaria do Programa no período descrito no **art. 22** deste edital.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 19 - Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

Art. 20 - A matrícula institucional e acadêmica dos candidatos selecionados será feita na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto a publicação do resultado final da seleção que trata este Edital e o candidato deverá apresentar a documentação exigida e autenticada.

§1 - Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação em Educação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC ou Certidão de Conclusão da Graduação com data de colação de grau emitida em até seis meses antes do último dia da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Educação. NAO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES E/OU CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO.

§3 - Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula acadêmica no período determinado neste Edital ou período divulgado no site do PPGE, após o resultado final do certame.

§4 - Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudantes.

§5 - Em caso de desistência da matrícula será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 15 deste Edital e a disponibilidade de docente orientador.

Art. 21 A previsão para o início das aulas será divulgado no site do PPGE.

Art. 22 - As etapas do processo seletivo de que trata este Edital deverão obedecer ao seguinte calendário:

QUADRO 3

	Prazos
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18/11/2015

INSCRIÇÃO PRESENCIAL	26/11/2015 a 21/12/2015
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	22/12/2015
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15/01/2016
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	01/02/2016
RECURSO PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	02/02 e 03/02 2016
RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04/02/2016
PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA	16/02/2016
RESULTADO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA	23/02/2016
RECURSOS DA PROVA DE PROFICIÊNCIA	23/02 a 25/02/2016
RESULTADO FINAL DA PROVA DE PROFICIÊNCIA	29/02/2016
ENTREGA DOS PROJETOS DIVULGAÇÃO DA ARGUIÇÃO	01 e 02/03/2016 04/03/2016
ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO	07/03 a 10/03/2016
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO	11/03/2016
RECURSO PARA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO	14/03 a 15/03/2016
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO	16/03/2016
ANÁLISE DO CURRÍCULO	17 a 18/03/2016
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	21/03/2016
RECURSO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO	22 a 23/03/2016
RESULTADO FINAL PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO	25/03/2016
RESULTADO FINAL	24/03/2016
MATRÍCULA INSTITUCIONAL	29/03 a 31/03
MATRÍCULA ACADÊMICA	04/04 a 06/04/2016
INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO	11/04/2016

Parágrafo Único: Os horários das etapas especificadas no Quadro 2 serão divulgados na página eletrônica do PPGE (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/cedu/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-educacao/selecao/2016>)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 24 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca de Seleção;
- III. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- IV. Não apresentar documento de identificação com foto nos locais de prova.

Art. 25 - As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Pleno do Curso de Pós-Graduação em Educação, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 26 - Os candidatos aprovados originários de outros Estados não possuem privilégios nas concessões de bolsas, sendo responsáveis pelo deslocamento, moradia e subsistência no território alagoano.

Art. 27 - As alterações relativas às datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e

pontuação serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Art. 28 - Os Resultados das Etapas de Seleção deste presente edital só terão validade para o semestre 2016.1, não sendo passível seu aproveitamento para seleções futuras.

Art. 29 - O regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na página eletrônica do PPGE.

Art. 30 - Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Banca de Seleção do Programa de Pós-Graduação proposta para o presente edital.

Maceió, 25 de novembro de 2015.

Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação PPGE/UFAL

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Junior

Coordenador de Pós- Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dr^a Simoni Plentz Meneghetti

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEP/UFAL



ANEXO 1

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

Foto
3x4

SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO 2015/2016

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo (sem abreviações):

Sexo:
() F () M

Data de nascimento:

____/____/____

RG:

Órgão Expedidor:

CPF: _____ - _____

Título de Eleitor:

Certificado Militar (se homem):

Local de nascimento:

UF:

Nacionalidade:

Número do passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (se estrangeiro):

Endereço residencial:

CEP: _____ - _____

Cidade:

UF:

Telefone residencial: ()

Celular: ()

Endereço eletrônico (e-mail):

2. PROCESSO SELETIVO

Nível pretendido do curso: () MESTRADO () DOUTORADO

GRUPO DE PESQUISA (escreva apenas um):

Título do projeto de pesquisa do candidato:

3. OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA para prova de proficiência: () INGLÊS () ESPANHOL () FRANCÊS () DISPENSA

4. COTAS: assinale com um X na opção pretendida.

Portador de Necessidades Especiais: () Indígena: () Negros: () Participantes em movimentos negros: ()

5. ATIVIDADE PROFISSIONAL

Possui vínculo empregatício? () Sim () Não

Cargo/função:

Instituição/empresa:

Regime de trabalho:

Cidade:

UF:

Telefone: ()

6. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente das normas que regem o processo seletivo *stricto sensu* do PPGE da UFAL e que estou de acordo com o Edital.

(Local) _____, ____ / ____ / ____ . Assinatura: _____

ANEXO 2

MODELO DE ETIQUETA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
(TIMES NEW ROMAN , TAMANHO 12)

MESTRADO OU DOUTORADO

Indicar apenas o nível pretendido.

(TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 16, NEGRITO)

NOME COMPLETO

(TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 16, NEGRITO)

LINHA DE PESQUISA

(TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 16, NEGRITO)

ANEXO 3

Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa
Centro de Educação
Programa de Pós-graduação em Educação

FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS COTAS ETNICORACIAIS

A Banco Examinadora
Programa de Pós-graduação em EDUCAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____, e de Identidade _____,
morador(a)
município _____ do Estado de _____

candidato(a) no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Educação (nível _____) declaro-me (negro, indígena, participante de movimento negro) e opto por concorrer as vagas dos sistema de cotas etnicorraciais deste Programa.

Sem mais. Data: / /

Assinatura

ANEXO 4

Descrições das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação

O Programa de Pós-Graduação em Educação é composto por cinco linhas de pesquisa:

HISTÓRIA E POLÍTICA DA EDUCAÇÃO:

Estudo das teorias sobre a História da Educação e o Estado moderno e suas repercussões no campo das políticas educacionais do cenário brasileiro e alagoano, bem como suas implicações para a prática e a formação docente, a partir dos temas da análise dos discursos de sustentação das referidas políticas; os impactos do ajuste neoliberal sobre o ensino superior; trabalho e educação no Brasil e no Nordeste; políticas curriculares nacionais e locais e impactos na profissão docente; Educação de Jovens e Adultos.

EDUCAÇÃO E LINGUAGEM:

Estudo da linguagem em suas múltiplas dimensões, em contextos educativos diversos e em diferentes níveis de escolarização, visando à compreensão dos processos de ensino e aprendizagem fundados em quatro pontos essenciais: a) Linguagem ora; b) Linguagem escrita; c) Leitura, compreensão e interpretação de textos; d) Conhecimentos linguísticos.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO:

Estudo dos fundamentos e desenvolvimento de metodologia sobre o uso das TIC na formação de educadores, nos diversos espaços de aprendizagem, com suporte em ambientes virtuais, como o apoio à formação presencial, à distância online e semi-presencial. Utilização de ambientes de aprendizagem voltados à construção de um conhecimento autônomo, numa abordagem transdisciplinar, dentro de novos paradigmas educacionais.

PROCESSOS EDUCATIVOS:

Estudos do cotidiano das diferentes instituições educativas abrangendo desde a educação infantil ao ensino superior. Análise das práticas educativas a partir de perspectivas que consideram a complexidade da relação pessoa-contexto. Investigação dos processos educativos em diferentes áreas do saber, inclusive em relação a alunos com necessidades especiais.

EDUCAÇÃO E INCLUSÃO COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU SOFRIMENTO PSÍQUICO:

Estudo dos processos educacionais (ensino e aprendizagem) e da inclusão de pessoas com deficiência e/ou em sofrimento psíquico a partir da perspectiva de diferentes abordagens teóricas, com ênfase em metodologias de intervenção. Discussão e intervenção na formação de professores para atuarem no contexto da Educação Inclusiva, assim como em ambientes não escolares.

EDUCAÇÃO E LINGUAGEM:

Estudo da linguagem em suas múltiplas dimensões, em contextos educativos diversos e em diferentes níveis de escolarização, visando à compreensão dos processos de ensino e aprendizagem fundados em quatro pontos essenciais: a) Linguagem ora; b) Linguagem escrita; c) Leitura, compreensão e interpretação de textos; d) Conhecimentos linguísticos.

Anexo 5 - Barema para a Análise do Currículo

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Por Título	Pontuação Máxima
Magistério em Instituição de Ensino Superior, Educação Básica ou aprovados em Concurso (máximo 5 anos)	0,5 p/ ano	1
Atuação Profissional em Instituições como secretarias escolar, coordenação escolar (máximo 2 anos)	0,2 p/ano	1
Pontuação TOTAL		2
2. PUBLICACOES	Por Título	Pontuação Máxima
Livro na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,25	0,5
Capítulo de livro na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,2	0,4
Organização de Livro na área de Educação (máximo 2)	0,2	0,4
Artigo em Revista de Educação e afins com ISSN (máximo 3)	0,2	0,6
Trabalho Completo publicado em Anais Eletrônicos de Eventos de Educação com ISSN ou ISBN (máximo 5)	0,1	0,5
Resenhas publicadas em Revista de Educação ou Áreas Afins com ISSN (Máximo 4)	0,1	0,4
Artigos em jornais, boletins, Anais, Cadernos de circulação restrita, texto p/cursos a distância, impresso ou online, (máximo 2)	0,1	0,2
Pontuação Máxima		3
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	Por Título	Pontuação Máxima
Monitoria (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5
Participação em Projetos de pesquisa ou extensão PIBIC/PIBID/PET/PAINTER/ODE AYE/BDAI (máximo 2 anos)	0,3 p/ano	0,6
Bolsista de Iniciação Científica (máximo 2 anos)	0,3 p/ano	0,6
Premiações oriundas de Projetos de Pesquisa (máximo 2)	0,15	0,3
Exercício de cargos de chefia, participação em comissões ou processos seletivos (máximo 2 anos)	0,15	0,3
Atividades de Consultoria, Assistência ou Comitês Científicos na área de Educação (máximo 2 anos)	0,1	0,2
Pontuação Máxima		2,5
4. ATIVIDADES DE EXTENSAO E CULTURA	Por Título	Pontuação Máxima
Participação em Eventos Internacionais na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,15	0,3
Participação em Eventos Nacionais na área de Educação ou afins (máximo 5)	0,1	0,5
Participação em Eventos Regionais e Locais na área de Educação (Máximo 4)	0,05	0,2
Participação em Mini-cursos na área de Educação (máximo 4)	0,05	0,2
Organização de eventos, congressos, colóquios e seminários (máximo 3)	0,1	0,3
Apresentação de Comunicações e Posters em Congressos, Eventos, Seminários ou Colóquios (máximo 5)	0,2	1
Pontuação Máxima		2,5
PONTUAÇÃO TOTAL		10

ANEXO 6

Critérios de Avaliação para a Prova de Conhecimentos Específico.

ASPECTOS	CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1) redação	Atenção ao enunciado proposto com resposta objetiva a questão solicitada	Até 1,0 ponto	
	Uso correto da Língua Portuguesa	Até 1,0 ponto	
	Apresentar introdução, Desenvolvimento e Conclusão	Até 1,0 ponto	
	Uso adequado de normas académicas e científicas.	Até 1,0 ponto	
2) conteúdo	Adequação as abordagens da temática	Até 1,0 ponto	
	Conhecimento na área de Educação no tratamento do	Até 3,0 pontos	
	Consideração a bibliografia recomendada	Até 2,0 pontos	
TOTAL		10,0 pontos	

ANEXO 7

Critérios de Avaliação da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa

Critérios	ASPECTOS	CRITERIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Análise do Projeto	Introdução	Descriminação adequada do objeto e problema a ser trabalhado no projeto, e apresentação do contexto histórico em consonância com o objeto.	Até 1,0 ponto	
	Objetivos	Exposição clara dos objetivos.	Até 0,5 pontos	
	Justificativa	Discussão da relevância científica e social da proposta de investigação.	Até 1,0 ponto	
	Discussão de Fontes e Metodologia	Apresentação de fontes e hipóteses a serem trabalhadas e correlação apropriada do método para seu tratamento.	Até 1,5 pontos	
	Cronograma	Exposição das etapas de trabalho em consonância com objeto.	Até 0,5 pontos	
	Fontes e Bibliografia	Indicação de bibliografia e fontes pertinentes ao assunto trabalhado.	Até 0,5 pontos	
Arguição do Projeto	A importância do problema de pesquisa		Até 1,0 ponto	
	A clareza e objetividade na apresentação		Ate 1,0 ponto	
	A sincronia entre os itens constituintes do projeto		Ate 1,0 ponto	
	A pertinência social, científica e acadêmica da proposta para área da Educação		Ate 1,0 ponto	
	A exposição para estudo, possibilidade e objetividade do tema proposto, levando em consideração a concretização da pesquisa.		Ate 1,0 ponto	
TOTAL				10

ANEXO 8

Bibliografia Recomendada para a Prova de Conhecimentos Específicos

1. Recomendado para todas as Linhas (questão geral):

MESZAROS, István. **A montanha que devemos conquistar**. Editora Boitempo, 2014.

2. Linha Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação:

APARICI, Roberto (org). **Conectados no ciberespaço**. São Paulo: Paulinas, 2012.

COLL, César; MONEREO, Carles e colaboradores. **Psicologia da educação.**

virtual: aprender e ensinar com as tecnologias da informação e da comunicação. Porto Alegre: Artmed.

3. Linha Processos Educativos:

ARROYO, Miguel G. **Currículo, território em disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

TARDIF, Maurice. **Saberes Docentes e Formação Profissional**. Petrópolis: Vozes, 2002

4. Linha Educação e inclusão de pessoas com deficiência ou sofrimento psíquico:

CANGUILHEM, G. **O normal e o patológico**. 7. Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

NUNES, L. R. O. P. **Novas trilhas no modo de fazer pesquisa em Educação Especial**. São Carlos: ABPEE, 2014.

5. História e Política da Educação:

CAVALCANTE, Maria do Socorro A. de O e SANTOS, Inalda Maria dos - (Orgs.) – **História e Política da Educação: Teoria e Práticas**. Maceió: EDUFAL, 2015. 211p.

TONET, Ivo. **Educação contra o capital**. 2. ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

TONET, Ivo. **Educação contra o capital**. Disponível em: <http://ivotonet.xpg.uol>.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley. A sociedade civil como espaço estratégico de difusão da nova pedagogia da hegemonia. In: NEVES, Lúcia Maria Wanderley (org.). **A nova pedagogia da hegemonia: estratégias do capital para educar o consenso**. São Paulo: Xamã, 2005. p. 85-125.

SAVIANI, Demerval. **Escola e Democracia**. Campinas: Autores Associados, 2008. 112p.

6. Educação e Linguagem:

ABAURRE, Maria B. M.; FIAD, R. S. & MAYRINK-SABINSON, M. L. **Cenas de aquisição da escrita: o sujeito eo trabalho com o texto**. Campinas, SP: Associação de Leitura do Brasil (ALB) , Mercado de Letras, 1997.

CAGLIARI, Luiz Carlos. **Alfabetização e Linguística**. 11 ed. São Paulo: Scipione, 2013. COLOMER, Teresa. **Andar entre livros**. São Paulo, Global, 2007.

GERALDI, João W. **Linguagem e Ensino**. Campinas: Mercado das Letras, 2002. KLEIMAN, Ângela B. **Texto e leitor - aspectos cognitivos da leitura**. 9ª edição. Campinas, SP: Pontes Editora, 2005.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

R E C U R S O

Nome do/a Candidato/a:

Indique a etapa que deseja impetrar recurso: _____

(Ex.: prova de conhecimentos específicos)

Email:

telefone:

Mestrado () **Doutorado** ()

- () Educação e Linguagem
- () História e Política da Educação
- () Processos Educativos
- () Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação
- () Educação e inclusão de pessoas com deficiência ou sofrimento psíquico

Orientações:

1. Fundamentar o recurso contra o resultado preliminar da etapa descrita acima;
2. Entregar o formulário preenchido para ser protocolado na Secretaria do PPGE, no período constante do art. 26 do edital, das 9h às 14 horas;
3. Não serão aceitos recursos por outros meios;
4. acompanhar o resultado do julgamento dos recursos pelo site do PPGE, no seguinte endereço: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/cedu/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-educacao/selecao>
5. O resultado final dos recursos da prova escrita será divulgado conforme o período constante do art. 26 do edital.
6. A fundamentação deve ser escrita em uma folha em branco, devidamente assinada e anexada a este formulário.

ANEXO 10

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR GRUPOS E LINHAS DE PESQUISA

- GRUPOS E LINHAS DE PESQUISA: MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

(Total de vagas: Mestrado: 25 / Doutorado: 10)

HISTÓRIA E POLÍTICA DA EDUCAÇÃO: Estudo das teorias sobre a História da Educação e o Estado Moderno e suas repercussões no campo das políticas educacionais do cenário brasileiro e alagoano, bem como suas implicações para a prática e a formação docente, a partir dos temas da análise dos discursos de sustentação das referidas políticas; os impactos do ajuste neoliberal sobre o ensino superior; trabalho e educação no Brasil e no Nordeste; educação de jovens e adultos.

GRUPOS	VAGAS MESTRADO	VAGAS DOUTORADO	DOCENTES
Políticas Públicas: história e discurso	02	--	Dra. Maria do Socorro Aguiar de Oliveira Cavalcante
Gestão e Avaliação Educacional	02	--	Dra. Inalda Maria dos Santos
Estado Políticas Sociais e Educação Brasileira	01	01	Dra. Elione Maria Nogueira Diógenes
Trabalho, Estado, Sociedade e Educação	03	--	Dra. Sandra Regina Paz da Silva

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO: Estudo dos fundamentos e desenvolvimento de metodologia sobre o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação -TIC na formação de educadores, nos diversos espaços de aprendizagem, com suporte em ambientes virtuais, como o apoio à formação presencial, à distância *online* e semipresencial. Utilização de ambientes de aprendizagem voltados à construção de um conhecimento autônomo, numa abordagem transdisciplinar, dentro de novos paradigmas educacionais.

GRUPOS	VAGAS MESTRADO	VAGAS DOUTORADO	DOCENTES
Tecnologias da Informação e Comunicação na	02 -- 03	03 01 -	Dr. Luís Paulo Leopoldo Mercado Dra. Anamelea de Campos Pinto Dra. Cleide Jane de Sá Araújo Costa

PROCESSOS EDUCATIVOS: Estudos do cotidiano das diferentes instituições educativas abrangendo desde a educação infantil ao ensino superior. Análise das práticas educativas a partir de perspectivas que consideram a complexidade da relação pessoa-contexto. Investigação dos processos educativos em diferentes áreas do saber, inclusive em relação a alunos com necessidades especiais.

GRUPOS	VAGAS MESTRADO	VAGAS DOUTORADO	DOCENTES
Currículo, Atividade Docente e Subjetividades	--	01	Dra. Laura Cristina Vieira Pizzi

Formação de Professores e Ensino de ciências	01	01	Dr. Elton Fireman
Filosofia e Educação / Ensino de Filosofia	-- 04 02	02 --	Dr. Walter Matias Lima Dr. Anderson Alencar Dr. Junot Cornélio Matos
Currículo, Atividade docente e Subjetividade	04	--	Dra. Roseane Maria de Amorim
Pesquisa e Extensão na formação Docente	02 Educação Infantil e Desenvolvimento Humano	-- 01	Dra. Suzana Maria Barrios Luis Dra. Lenira Haddad

EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU SOFRIMENTO PSÍQUICO: Estudo dos processos educacionais (ensino e aprendizagem) e da inclusão de pessoas com deficiência e/ou em sofrimento psíquico a partir da perspectiva de diferentes abordagens teóricas, com ênfase em metodologias de intervenção. Discussão e intervenção na formação de professores para atuarem no contexto da Educação Inclusiva, assim como em ambientes não escolares.

GRUPOS	VAGAS MESTRADO	VAGAS DOUTORADO	DOCENTES
Estudo do desenvolvimento e da aprendizagem de indivíduos com necessidades educacionais especiais	02	--	Dra. Daniela Mendonça Ribeiro
Núcleo de Estudo Em Educação e Diversidade	-- 02	01 --	Dra. Neiza de Lourdes Frederico Fumes Dra. Deise Juliana Francisco

EDUCAÇÃO E LINGUAGEM: Estudo da linguagem em suas múltiplas dimensões, em contextos educativos diversos e em diferentes níveis de escolarização, visando à compreensão dos processos de ensino e aprendizagem fundados em quatro pontos essenciais: a) Linguagem oral; b) Linguagem escrita; c) Leitura, compreensão e interpretação de textos; d) Conhecimentos linguísticos.

GRUPOS	VAGAS MESTRADO	VAGAS DOUTORADO	DOCENTES
Escritura, Texto e Criação	03	--	Dra. Adna de Almeida Lopes